

LEI MUNICIPAL Nº 3.487/2020

**Altera o artigo 26 da Lei n º 1967/02, nos termos que seguem.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 54, da **Lei Orgânica** do Município de Niterói, c/c Art. 227, do Regimento Interno, tendo em vista a REJEIÇÃO DO VETO TOTAL aposto pelo Executivo, ocorrido na Sessão Plenária do dia 24/03/2020, PROMULGA E PUBLICA NA ÍNTEGRA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Modifica alínea J do inciso I do Art. 26 da Lei nº 1967/02, que passa a constar a seguinte redação:

"Art. 26. Na Área de preservação do Ambiente Urbano (APAU) Ponta d` Areia, os imóveis classificam-se como:

I - imóveis de interesse de preservação:

j) Rua São Diogo: 8,10,12 e 14 o nº 25 (situado entre a Rua Visconde do Uruguai e Miguel Lemos), 29,36 e 38."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Brígido Tinoco, 16 abril de 2020.

Milton Carlos Lopes - CAL
Presidente em Exercício

AUTOR: ALBERTO IECIN - BETINHO

PROJETO DE LEI Nº 124/2019

[Download do documento](#)